



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 17/2017

**Autoriza o funcionamento do Centro Educacional Fonte do
Saber.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF/PMSM/SME/nº 291/2017, da Secretaria Municipal de Educação que trata da solicitação de autorização de funcionamento do Centro Educacional Fonte do Saber, e nos termos do Parecer do CME/CEB nº 4/2017, aprovado em plenária em 09 de maio de 2017.

Considerando o dispositivo na Resolução CME/CEB Nº 01/2008 - Seção I – Capítulo II – Artigos 5º e 7º, Resolução CME/CEB nº 03/08, Artigo 2º, que tratam da autorização de instituições privadas de Ensino,

RESOLVE:

AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO do **Centro Educacional Fonte do Saber**, situado na Avenida José de Oliveira Brinco, nº 929, Lado Sul, São Mateus/ES, portador do CNPJ nº.10.640.005/0001-32, que atende à modalidade da Educação Infantil nas etapas: Creche Nível I, Creche Nível II e Creche Nível III, Pré-Escola Nível I e Pré-Escola Nível II.

Publique-se e cumpra-se.

São Mateus, 09 de maio de 2017.

Márcia Alessandra de Souza Fernandes

Presidente do CME/SM

Decreto nº 8.740/2017

Homologo em: ____/____/____

Zenilza Aparecida Barros Pauli

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 026/2017

